



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.361 DE 19 DE JUNHO DE 1987

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

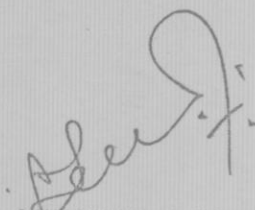
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado, por tempo de serviço voluntariamente, RUBENS PETTENÁ, com apoio nos art. 121 III e 122 I, da Lei nº 458 de 17.12.80 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu) e art. 101, III, 102, I "a" da Constituição Federativa do Brasil, com os proventos mensais de Cz\$ 4.992,12 (Quatro mil, novecentos e noventa e dois cruzados e doze centavos), sendo Cz\$ 2.023,35 (Dois mil, vinte e três cruzados e trinta e cinco centavos) correspondentes ao vencimento integral atribuído ao Cargo de Topografo II - Lei nº 709/83, Lei nº 1.161/86; Cz\$ 2.260,60 (Dois mil, duzentos e sessenta cruzados e sessenta centavos), relativos a Gratificação-Prêmio referentes ao Cargo em Comissão Simbolo CC-2 de 100% (cem por cento), de acordo com o art. 88 da Lei nº 458/80, em conformidade com o processo nº 621/86 e Cz\$ 708,17 (setecentos e oito cruzados e dezessete centavos), referentes a Gratificação do Adicional por tempo de serviço de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 95, § 3º do referido Estatuto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE JUNHO DE 1987.

  
PAULO ANTONIO LEONE NETO  
P r e f e i t o